

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6736

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

RODRIGO BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT

Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

VANDER DE JESUS MACIEL

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Uma das atrações é o grupo Pele Morena, que se apresentará no dia 21

Carnaval 2023 de Cachoeiro terá shows, concursos, desfile de blocos e matinês

A Prefeitura de Cachoeiro divulgou, nesta terça-feira (7), a programação oficial para o Carnaval 2023 na cidade, com uma série de atrações musicais e culturais para toda a família, na Praça de Fátima.

No sábado (18), a partir das 18h, as apresentações ficam por conta das bandas Cadillac de Luxo e Auge. No mesmo dia, acontecem os tradicionais concursos carnavalescos, para escolha do Rei e Rainha Momo e eleição das melhores marchinhas e fantasias, entre 20h e 21h30.

No segundo dia de atrativos, domingo (19), a partir das 20h, se apresentam a cantora Juma Gamel e a banda Abadart, enquanto na segunda-feira (20), às 19h, será a vez da cantora sertaneja Michele

Freire subir ao palco, preparando o público para o tradicional desfile de blocos da cidade, que acontece em seguida, às 21h. Os integrantes de Vem Quem Quer, Independentes do Aquidaban e Escola de Bambas do Vila Rica prometem fazer bonito na avenida Beira Rio.

Fechando as atrações do Carnaval 2023 em Cachoeiro, na terça-feira (21), a partir das 20h, o grupo de samba Pele Morena se apresenta, seguida pela bateria Bateria Carnavalesca Malícia do Samba.

Atrações para as crianças

Para a criançada, haverá a matinê infantil, com atividades envolvendo muita música e

diversão, que acontecerão no domingo (19), às 18h, e na segunda (20) e terça-feira (21), às 17h e 18h, respectivamente. Entre as atrações, está a Orquestra Choro S.A, que irá embalar os pequenos foliões.

Evento terá esquema de segurança

Para garantir a segurança dos foliões durante as atrações do Carnaval 2023, a Prefeitura prepara um esquema que envolverá a Guarda Civil Municipal (GCM), Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. A Secretaria Municipal de Saúde também estará presente.

“O Carnaval é um dos eventos mais emblemáticos e aguardados do nosso calendário cultural, e após três anos de restrições devido à pandemia

a à grande enchente de 2020, é uma alegria enorme poder celebrá-lo novamente. Será uma oportunidade para que as pessoas possam expressar sua criatividade e celebrar a alegria da vida, juntamente com amigos e familiares, com segurança e tranquilidade”, destaca Fernanda Martins, secretária municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro.

“Preparamos uma programação bastante diversificada, com atrações para todos os gostos e idades. Queremos receber as famílias cachoeirenses na Praça de Fátima, para dias de muita alegria, cultura e lazer”, afirma o prefeito Victor Coelho.

CARNAVAL

EM CACHOEIRO

2023

DE 18 A 21 DE FEVEREIRO

CONCURSOS DE FANTASIAS

CONCURSO DE REI MOMO

CONCURSOS DE RAINHA DO CARNAVAL

CONCURSO DE MARCHINHAS

MATINÊS PARA AS CRIANÇAS

SHOWS DE AXÉ, SAMBA E PAGODE

DESFILE DE AGREMIACÕES

EM BREVE, PROGRAMAÇÃO COMPLETA
NO PORTAL WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR





Itens comprados serão doados a organizações sociais e famílias em vulnerabilidade

Prefeitura abre chamada pública para compra de alimentos da agricultura

Gerar renda no campo e combater a insegurança alimentar. Com esses objetivos, a Prefeitura de Cachoeiro abriu nova chamada pública para comprar, de pequenos agricultores, alimentos que serão distribuídos a organizações sociais e a famílias em situação de vulnerabilidade do município.

A administração municipal quer adquirir frutas, verduras, ovos e produtos da agroindústria familiar, como queijo, mel, biscoitos e iogurte. Serão investidos, no total, R\$ 354 mil, recursos repassados pelo programa estadual Compra Direta de Alimentos (CDA).

Os produtores interessados podem cadastrar propostas de fornecimento de alimentos até 6 de março, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), situada à com sede à rua Agripino Oliveira, nº 60, Independência, (3º andar do prédio do Sindicato Rural). O atendimento é feito de segunda a sexta, das 8h às 14h.

A documentação e as condições exigidas para participação na chamada podem ser conferidos no edital, disponível na área de site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao e na sede da Semdes.

A previsão é de que o resultado das propostas selecionadas seja divulgado no dia 23 de março e que as entregas dos produtos ao Banco de Alimentos da Prefeitura comecem no dia 3 de abril.

Os itens adquiridos vão compor os kits do projeto Cesta Verde, que atende famílias referenciadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (Cras). Além disso, serão encaminhados a hospitais filantrópicos, lares de idosos, serviços de acolhimento de crianças, equipamentos públicos e outras organizações sociais, contribuindo para qualificar e fortalecer as refeições que oferecem aos seus respectivos públicos.

A secretária municipal de Desenvolvimento Social de Cachoeiro, Márcia Bezerra, salienta ainda outro aspecto importante da Compra Direta de Alimentos. “Essa parceria com o governo estadual também foca no fortalecimento de agricultores familiares com perfil socioeconômico específico, como os beneficiários de programas de transferência de renda, mulheres, quilombolas, dentre outros, sempre viabilizando a oferta de alimentação de qualidade para indivíduos que terão acesso a esses alimentos”, destaca.



Órgão reúne representantes da Prefeitura e da sociedade civil

Conselho Municipal da Juventude de Cachoeiro tem novos membros

Na noite de segunda-feira (6), a Prefeitura de Cachoeiro deu posse aos novos membros do Conselho Municipal de Juventude (CMJ). A solenidade foi realizada no auditório da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Semcit), no bairro Coronel Borges.

A eleição para a nova composição do conselho aconteceu em dezembro passado. Foram escolhidos 24 representantes (12 titulares e 12 suplentes) da sociedade civil e do poder público, que vão exercer o mandato até 2024.

O CMJ contempla os segmentos: religioso, mulheres, coletivo de defesa e proteção da igualdade racial, LGBTQIAP+, cultural, estudantil, direitos humanos, esporte e outras representações coletivas.

“Participar desse conselho será muito importante para mim. Espero contribuir com ideias para políticas públicas que possibilitem ações de valorização e oportunidades para o jovem cachoeirense. Como representante do segmento de igualdade racial, entendo que temos muito a fazer para que essa igualdade possa ser alcançada, mas acredito que ações como essas sejam passos importantes”, expressa Daniel Correa.

Entre os empossados, estão representantes dos movimentos sociais Coletivo Vozes Feministas, ArtVida, Coletivo Núcleo Pedra, Movimento Unificado Vamos Ocupar, Coletivo União Cachoeirense de Mulheres, Juventude Socialista Brasileira, Coletivo de Juventude de Axé e Comunidade de Terreiro e das secretarias municipais de Cultura e Turismo, Educação, Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Saúde,

Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

“Temos certeza de que o conselho dará contribuições significativas para implementarmos ações e programas que garantam direitos e mais oportunidades aos nossos jovens. A parceria entre o poder público e a sociedade civil é fundamental nesse processo”, salienta a secretária de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos de Cachoeiro, Luana Fonseca.

Sobre o CMJ

O Conselho Municipal da Juventude é um espaço de diálogo entre a sociedade civil e o Poder Público para deliberação e acompanhamento das políticas públicas para jovens.

Amparado pela Constituição de 1988 que aborda sobre a necessidade de promover a consulta e a tomada de decisões com toda a sociedade. Em Cachoeiro, o CMJ foi reformulado em novembro de 2017 sob a LEI N° 7.509 e abre inscrições a cada dois anos para novas eleições.

Confira os membros empossados

Secretaria Municipal de Educação – Seme

Titular: Gean Fernandes Giardini

Suplente: Ana Elizabete de Avelar Rocha

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Semcult

Titular: Rafaela Matos Cardoso

Suplente: Rayssa de Castro Lopes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Semdes

Titular: João Marcelo Pereira Egranfonte dos Santos

Suplente: Larissa de Paula Lyra

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Semesp

Titular: Lara Barbosa de Souza

Suplente: Larissa Cardoso Bine Romualdo

Secretaria Municipal de Saúde – Semus

Titular: Gabriela Menegussi Moralis Buzon

Suplente: Barbara Abreu da Silva

Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos – Semcit

Titular: Anna Clara Alves Secchin

Suplente: Valquíria Rigon Volpato

Segmento cultural

Titular: Pedro Henrique Gomes Minto – Representante do ArtVida.

Suplente: Kaylane Souza Ribeiro – Representante do Movimento Unificado Vamos Ocupar – MUVUCA

Segmento igualdade racial

Titular: Daniel Costa Corrêa – Representante do Coletivo de Juventude de Axé

Suplente: Cleyson Costa Gomes – Representante de Comunidade de Terreiro

Segmento mulheres

Titular: Liliana Rodrigues Monteiro – Representante do Coletivo Vozes Femininas

Suplente: Aline Priscila Leal – Representante do Coletivo União Cachoeirense de Mulheres

Segmento direitos humanos

Titular: Camargo Paulino Silva – Representante do Coletivo Núcleo Pedra

Suplente: Micael Luis Silva Fraga – Representante do Núcleo Pedra

Segmento estudantil

Titular: Edson Luis de Souza Jacinto Junior – Representante da Juventude Socialista Brasileira – JSB de Cachoeiro de Itapemirim

Suplente: Matheus Almeida Santana – Estudante do Município

Segmento trabalho e renda

Titular: Caroline Feliz Silveira – Representante da Central de Movimentos Populares

Suplente: José Guilherme Balognini – Representante Federação de Associações de Moradores e Movimentos Populares do Estado do Espírito Santo – FAMOPES



Ano letivo começou nas sete escolas que adotam o modelo de ensino

Alunos de escolas municipais de tempo integral retornam às aulas

Nesta terça-feira (7), foi a vez do retorno às aulas para os estudantes do ensino fundamental em tempo integral da rede municipal de educação de Cachoeiro.

Neste ano, serão atendidos nessa modalidade, ao todo, 1.205 alunos do 1º ao 5º ano. O horário das aulas é das 7h30 às 16h30.

O município conta, atualmente, com sete escolas que adotam o formato de ensino integral. São elas: Nossa Senhora das Graças (Agostinho Simonato), Dona Maria Santana (Basileia), Professor Elísio Cortes Imperial (Teixeira Leite), Julia Deps Tallon (Zumbi), Professor Athayr Cagnin (Abelardo Machado), Professor Florisbelo Neves (Novo Parque) e José Paineiras Filho (Costa e Silva)

Assim como os estudantes das escolas regulares, que retornaram às salas de aula na última segunda-feira (6), os alunos do ensino fundamental integral receberão novos uniformes e kits de materiais escolares. O processo licitatório para aquisição dos itens está em fase de finalização.

“Estamos trabalhando em estreita colaboração com as escolas e com as famílias para melhor acolher os estudantes neste ano letivo que se inicia. Nosso comprometimento é buscar, sempre, um ambiente escolar seguro e agradável, que ajude a motivar alunos e professores durante os processos de ensino e aprendizagem”, destaca Cristina Lens, secretária municipal de Educação de Cachoeiro.



Em seu estande, gestão municipal divulga a Cachoeiro Stone Fair, que ocorrerá em agosto

Prefeitura apresenta potencialidades de Cachoeiro na Vitória Stone Fair 2023

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, município que tem o maior polo de processamento de rochas ornamentais do Brasil, está presente na Vitória Stone Fair 2023, aberta nesta terça-feira (7), na capital do Espírito Santo.

O evento é considerado um dos mais importantes do setor e representa para a cidade uma grande oportunidade para apresentar suas riquezas e atrativos econômicos.

Durante os quatro dias de feira, por meio de seu estande e de agendas oficiais com empresários e autoridades, a gestão municipal de Cachoeiro reforçará a posição do município como referência em beneficiamento de mármore e granito e apresentará vantagens competitivas, como a política municipal de isenção fiscal e seu renovado Plano Diretor (PDM), visando atrair novos investimentos e fomentar o crescimento econômico da região.

Na agenda, estão previstas ações como rodada de negócios com empresários para a promoção das potencialidades do município e reunião com o presidente da Apex Brasil (Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos).

Outra meta da Prefeitura é divulgar e convidar os visitantes, de várias partes do país e do mundo, para a edição 2023 da Cachoeiro Stone Fair, que acontecerá entre os dias 22 e 25 de agosto. Aguardada com muita expectativa por toda a Região Sul do Espírito Santo, a feira internacional será realizada no novo centro de eventos do município, em construção no Parque de Exposição do bairro Aeroporto.

O potencial turístico – com ênfase nas áreas cultural, rural e de negócios – e outras vocações econômicas locais também serão destacadas.

“Nossa participação na Vitória Stone Fair 2023 reafirma nosso compromisso com o setor de rochas, que é um grande motor da economia local, e nos proporciona uma visibilidade que favorece a captação de investimentos – inclusive, internacionais. Vamos mostrar nossas potencialidades e que estamos de braços abertos para receber quem quer investir na nossa cidade, sempre mirando a geração de empregos e renda para nossa população”, avalia o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 32.609

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de **R\$ 1.366.375,02 (Hum milhão, trezentos sessenta e seis mil, trezentos setenta e cinco reais, dois centavos)**.

| Nº/Ano Empenho | Credor | Valor |
|----------------|--|-----------|
| 0002465/2021 | T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI | 535,52 |
| 0002475/2021 | T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI | 146,64 |
| 0000040/2022 | BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A. | 5.000,00 |
| 0000068/2022 | PEROVANO LAVANDERIA LTDA - ME | 346,34 |
| 0000070/2022 | PEROVANO LAVANDERIA LTDA - ME | 162,66 |
| 0000077/2022 | ELSON F. COSTA COMERCIAL EPP | 4.046,22 |
| 0000296/2022 | MARIA REGINA DE MAGALHÃES GRAFANASSI MOREIRA | 266,67 |
| 0000690/2022 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA | 871,99 |
| 0000753/2022 | JOSÉ UELITON SILVA | 1.461,20 |
| 0000944/2022 | CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI | 9,20 |
| 0001106/2022 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | 3.770,28 |
| 0001422/2022 | OÍ S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 32.415,11 |
| 0002002/2022 | COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA | 9.427,90 |
| 0002009/2022 | JOSÉ UELITON SILVA | 224,80 |
| 0002517/2022 | NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI | 3.072,93 |
| 0003089/2022 | APAE ASSOC.DE PAIS/AMIGOS DOS EXCEP | 4.848,00 |
| 0003229/2022 | ELEVADORES MILÊNIO EIRELI | 333,33 |
| 0003231/2022 | CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA | 91.322,23 |
| 0003324/2022 | CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA | 87.272,70 |

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



PREFEITURA DE
CACHOEIRO



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3600300035003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA
COELHO/0314896766 Data: 07/02/2023
18:19:32



| | | |
|--------------|--|-----------|
| 0003394/2022 | JEVIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 675,00 |
| 0003441/2022 | LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO - LTDA - ME | 2,184,14 |
| 0003670/2022 | JOSÉ UELITON SILVA | 3,704,94 |
| 0003706/2022 | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 3,466,61 |
| 0003708/2022 | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 2,245,76 |
| 0003710/2022 | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 10,000,00 |
| 0003752/2022 | ESCELSA S/A | 90,266,33 |
| 0003753/2022 | BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A. | 32,380,28 |
| 0004787/2022 | GRAFICA MAGNIFICO EIRELI | 862,02 |
| 0004799/2022 | NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI | 6,318,35 |
| 0004991/2022 | JOSÉ UELITON SILVA | 500,50 |
| 0004992/2022 | JOSÉ UELITON SILVA | 769,51 |
| 0005079/2022 | T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI | 1,088,20 |
| 0005080/2022 | T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI | 246,40 |
| 0005081/2022 | T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI | 257,40 |
| 0005082/2022 | T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI | 1,120,00 |
| 0005083/2022 | T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI | 429,84 |
| 0005088/2022 | T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI | 640,00 |
| 0005089/2022 | T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI | 241,00 |
| 0005090/2022 | T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI | 534,92 |
| 0005093/2022 | T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI | 902,28 |
| 0005095/2022 | T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI | 76,28 |
| 0005096/2022 | T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI | 147,44 |
| 0005097/2022 | T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI | 89,80 |
| 0005098/2022 | T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI | 64,24 |
| 0005099/2022 | T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI | 25,04 |
| 0005100/2022 | T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI | 170,40 |
| 0005101/2022 | T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI | 640,00 |
| 0005102/2022 | T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI | 1,161,04 |
| 0005632/2022 | NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI | 29,403,29 |
| 0005633/2022 | NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI | 12,000,72 |
| 0005634/2022 | NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI | 12,662,38 |
| 0005694/2022 | NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI | 7,802,46 |
| 0005695/2022 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | 3,769,66 |
| 0005697/2022 | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 12,823,11 |
| 0005789/2022 | JOSÉ UELITON SILVA | 5,985,00 |
| 0006875/2022 | FRANCISCO CARLOS RODRIGUES | 1,500,00 |
| 0006930/2022 | RILDO MACHADO DE SOUZA | 200,00 |

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600300035003000370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



| | | |
|--------------|--|---------------------|
| 0006937/2022 | JOÃO PAULO GAMA DOS SANTOS | 800,00 |
| 0006938/2022 | ITALO JOSÉ MARTINS NETO | 400,00 |
| 0006939/2022 | HELENO ANTONIO SOARES ROCHA | 800,00 |
| 0006940/2022 | GENECI CARDOSO | 400,00 |
| 0006941/2022 | EVERTON FELIPE CARDOSO DIAS | 200,00 |
| 0006942/2022 | EVALDO LUNZ GOMES | 800,00 |
| 0006943/2022 | EDSON ROSSETO | 800,00 |
| 0006950/2022 | SIDINEI PATUSSI | 800,00 |
| 0006955/2022 | VALENTIN ANGELO PEREIRA | 800,00 |
| 0006956/2022 | ROSIMAR DA SILVA NASCIMENTO | 400,00 |
| 0006957/2022 | WANDERSON DE SOUZA GAVA | 800,00 |
| 0006958/2022 | VICTOR ROPPE REZENDE | 400,00 |
| 0006959/2022 | VANDERSON ROPPE REZENDE | 400,00 |
| 0007596/2022 | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 741,74 |
| 0010815/2022 | CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS | 32,00 |
| 0010908/2022 | JEVIN COMERCIO E SERVICOS LTDA | 1.125,00 |
| 0012518/2022 | FRANCISCO CARLOS DA SILVA | 100,05 |
| 0013717/2022 | LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO - LTDA - ME | 139,80 |
| 0015066/2022 | CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS | 100,05 |
| 0015128/2022 | FRANCISCO CARLOS DA SILVA | 100,05 |
| 0015149/2022 | ADRIANA DE MORI GONÇALVES | 0,04 |
| 0015199/2022 | VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA | 609.362,29 |
| 0016205/2022 | CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA | 4.731,89 |
| 0017901/2022 | VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA | 242.163,33 |
| 0017907/2022 | SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- EIRELI | 5.719,26 |
| 0017908/2022 | CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA | 1.371,46 |
| Soma | | 1.366.375,02 |

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de fevereiro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600300035003000370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 213/2023

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 2785/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** da servidora **MARIA APARECIDA OSELAME PRUCHO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no qual determinou que a servidora continuará exercendo atividades em função que não exija ortostase por longos períodos, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 05 de novembro de 2022, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de fevereiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 214/2023

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 29156/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** do servidor **JEFFERSON LEAL**, Ajudante Geral, lotado na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no qual determinou que o servidor deverá continuar exercendo atividades onde não demandem de esforço físico, como levantamento de peso, longas caminhadas e atividades físicas de moderada a intensa, no período de 26 (vinte e seis) dias de 27 de novembro de 2022 até 22 de dezembro de 2022 e por mais 90 (noventa) dias, a partir de 23 de dezembro de 2022, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de fevereiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 245/2023

REGULAMENTA A ELABORAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DE PARECER PADRÃO NAS HIPÓTESES EM QUE HOUVER PROCESSOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS RECORRENTES OU DE CARÁTER REPETITIVO, EM RELAÇÕES AOS QUAIS SEJA POSSÍVEL ESTABELECEER ORIENTAÇÃO JURÍDICA UNIFORME PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO A EXIGÊNCIAS LEGALMENTE INSTITUÍDAS.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 5921/2023,

CONSIDERANDO a possibilidade de padronização de entendimento jurídico a respeito de situações que repetidas vezes são objeto de consulta à Procuradoria, conforme previsão contida no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 7.129, de 30 de dezembro de 2014, que altera e consolida a legislação orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e racionalização das atividades desenvolvidas no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, especialmente quanto aos entendimentos exarados pelos Procuradores Municipais, pelo Gabinete da Procuradoria e pelo Colegiado;

CONSIDERANDO que as autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas, conforme exigência contida no art. 30, do Decreto-Lei 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, controlar e otimizar a atividade administrativa com o fito de conferir segurança e celeridade à prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO a existência de diversos pareceres sobre situações fáticas e jurídicas idênticas;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a elaboração e a divulgação de parecer jurídico padrão pela Procuradoria-Geral nas hipóteses em que houver processos ou expedientes administrativos de matéria recorrente ou de caráter repetitivo na apreciação consultiva da Procuradoria, em relação aos quais se verifica a possibilidade de estabelecimento de orientação jurídica uniforme que permita a verificação do atendimento das exigências legais mediante a simples conferência de atos administrativos, dados ou documentos constantes dos autos.

Parágrafo único. Considera-se parecer jurídico padrão aquele que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, dispensando a obrigatoriedade legal de elaboração de parecer individualizado para os respectivos casos concretos.

Art. 2º A solicitação para elaboração do parecer padrão de que trata este regulamento, poderá ser feita pelo Procurador-Geral ou pelos Procuradores-Gerais Adjuntos que verificarem o preenchimento dos requisitos para tal providência.

§1º A eficácia do parecer padrão fica condicionada à sua aprovação pelo Procurador-Geral e por sua respectiva publicação, admitindo-se aprovação pelo Procurador-Geral Adjunto Administrativo, na forma do art. 12, §1º, inciso I da Lei Municipal n.º 7.129/2014.

§2º Os pareceres padrão poderão ser elaborados diretamente pelo Procurador-Geral ou pelos Procuradores-Gerais Adjuntos devendo, neste caso, constar a ciência do Procurador-Geral do Município.

§3º A elaboração do parecer padrão poderá ser feita de ofício ou mediante necessidade verificada no bojo de processo administrativo.

Art. 3º São requisitos à elaboração de parecer padrão:

I - a repetitividade e recorribilidade da matéria em apreço;

II - a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais taxativamente dispostas ou entendimento jurisprudencial amplamente consolidado.

Art. 4º A elaboração de parecer padrão deverá observar a seguinte forma:

I - Ementa: deverá constar a expressão “PARECER PADRÃO” com a identificação clara e precisa do objeto da análise e indicada a possibilidade de aplicar a orientação a casos idênticos;

II - Fundamentação: na qual serão indicadas as circunstâncias que ensejaram a sua adoção, analisadas as questões de fato e de direito e apresentada à orientação jurídica uniforme com os respectivos pressupostos de fato e de direito, os atos, as condutas e os requisitos legais e regulamentares exigidos;

III - Conclusão: na qual serão indicados os requisitos e as condições necessárias para sua utilização.

Parágrafo único. O parecer padrão deverá abordar todas as questões jurídicas pertinentes ao objeto tratado nos respectivos autos.

Art. 5º Fica dispensado o envio do processo para exame e aprovação deste órgão de assessoria jurídica, se houver parecer padrão devidamente publicado sobre a matéria, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada, bem como as hipóteses de apreciação obrigatória legalmente instituídas.

Art. 6º Para a utilização do parecer padrão a Administração Pública deverá instruir o processo com:

I - cópia integral do parecer padrão;

II - declaração da autoridade competente para a prática do ato de que a situação concreta se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer padrão e que serão observadas suas orientações, conforme modelo anexo a esta Portaria.

Art. 7º Os pareceres padrão receberão número próprio em ordem sequencial, sem renovação anual, serão publicadas no Diário Oficial e disponibilizadas na página eletrônica do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 8º Compete ao Procurador-Geral ou aos Procuradores-Gerais Adjuntos dirimir eventuais dúvidas da Administração Pública a respeito de pareceres padrão, sem prejuízo de sua revisão.

Art. 9º O Procurador-Geral do Município poderá:

I - suspender a utilização de parecer padrão mediante despacho a ser comunicado aos demais órgãos e entidades da administração municipal;

§ 1º O Procurador-Geral e os Procuradores-Gerais Adjuntos poderão:

I - elaborar ou designar Procurador Municipal para elaborar novo parecer padrão na hipótese de alteração ou inovação normativa ou jurisprudencial superveniente.

§ 2º O parecer padrão cancelado ou alterado mantém a numeração original, seguida da expressão “CANCELADO” ou “ALTERADO”, conforme o caso, e da data da alteração ou do cancelamento, ficando a eficácia do cancelamento ou da alteração condicionada à respectiva publicação.

Art. 10 A existência de parecer padrão não prejudica a atuação consultiva, de ofício ou por provocação, em processos que tratem de matéria por ela abrangida, desde que a área técnica ateste, de forma clara e expressa, que o caso concreto não se amolda aos termos da manifestação.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 152/2023, e demais disposições em contrário, assim como todos os pareceres padrão encaminhados às Secretarias Municipais no período que antecede a presente regulamentação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2023.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

ANEXO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS PARÂMETROS DOS
PARECERES PADRÃO**

DECLARO ter utilizado no âmbito deste procedimento administrativo de número _____, o parecer padrão cujo objeto é _____ disponibilizado pela Procuradoria-Geral de Cachoeiro de Itapemirim no sítio eletrônico do Município.

DECLARO, ainda, que foram seguidas todas as orientações jurídicas uniformizadas no instrumento paradigma, consubstanciadas no Parecer Padrão nº _____, e que o presente expediente constitui matéria com repetição em múltiplos processos e com variáveis pouco significativas.

Cachoeiro de Itapemirim, ____ de _____ de 20____.

(Secretário Municipal / Secretaria correspondente)

PORTARIA Nº 246/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 5954/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor abaixo mencionado, lotado na SEMURB, nos termos da Lei nº 7756/2019.

SERVIDOR AVALIADO CONFORME AS NORMAS DA LEI Nº 7.756/2019
QUE REGULAMENTA O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

| Nome do Servidor | Cargo | Nomeação | Classe | Nível | Ref | Promovido à Referência | Biênio | Efeito financeiro |
|-------------------------|----------|------------|--------|-------|-----|------------------------|-----------|-------------------|
| SIDCLEY MENDES JANOARIO | GARI PCS | 01/10/2003 | GOA | I | H | I | 2019/2021 | MAI/2022 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 256/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.589/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEONARDO TARGA**, lotado na SEMO, para atuar como gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADO | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------|--|---|------------|
| Nº 028/2023 03/02/2023 | ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCADARIAS NO BAIRRO PARAÍSO, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES | 25624/2022 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 259/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.589/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO DE TARSO AVILA DE OLIVEIRA**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADO | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------|--|---|------------|
| Nº 028/2023 03/02/2023 | ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCADARIAS NO BAIRRO PARAÍSO, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES | 25624/2022 |

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 268/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 48897/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | |
|----------------------------------|-----------------------|---------|---------|------------|
| | | | Duração | Início |
| MARIA DAS GRAÇAS MELO MANCINI | Técnico de Enfermagem | SEMUS | 30 DIAS | 05/09/2022 |
| | | | | |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 269/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 48897/2022, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença à servidora **MARIA DAS GRAÇAS MELO MANCINI**, Técnico de Enfermagem, lotada na SEMUS, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 05 de outubro de 2022, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo nº **48897/2022**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de setembro de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 03 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 270/2023

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor relacionado abaixo e constantes nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | ONDE SE LÊ | LEIA-SE | PROC. Nº |
|----------------------------------|-------------------------------------|---------|--------------------------|--------------------------|-----------|
| MÁRCIA VALÉRIA DA SILVA BALARINI | Técnico em Serviços Administrativos | SEMFA | PERÍODO DE FÉRIAS | PERÍODO DE FÉRIAS | 5975/2023 |
| | | | 03/07/2023 a 01/08/2023 | 03/04/2023 a 02/05/2023 | |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 271/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC. Nº |
|---------------------------------|---------|---|------------|
| ADRIANA DE MORI GONÇALVES | SEMDES | 20/01/2023 | 74477/2022 |
| ELAYNE KEYLAN ALVES DE OLIVEIRA | SEME | 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31/01/2023 e 01, 02 e 03/02/2023 | 79057/2022 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 272/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores relacionados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| NOME | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | | PROC. Nº |
|------------------------------|-----------------|---------|---------|------------|-----------|
| | | | DIAS | INÍCIO | |
| JOACY DOS SANTOS SOUZA | Gari | SEMUS | 03 DIAS | 23/01/2023 | 5425/2023 |
| LUCIANA DE ARAÚJO CAMILLO | Professor PEB-C | SEME | 15 DIAS | 01/02/2023 | 5930/2023 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 273/2023

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 5827/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora **MARLENE MENGALI MARCONSINI PALOMBA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no qual determinou que a servidora realize função que não exija esforço físico, como pegar peso e exijam longos períodos em pé, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 06 de dezembro de 2022, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 274/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

| CONTRATO | CONTRATADO | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------|-------------------------|---|-----------|
| Nº 032/2023 06/02/2023 | VICTOR BATISTA SILVEIRA | Contratação do Artista VICTOR BATISTA SILVEIRA (Voz e instrumento), para Apresentação Musical no dia 17/02/2023, que será realizada de 12h às 14h, no projeto Centro de Atendimento ao Turista - CAT Itinerante, conforme Edital 009/2022 | 3747/2023 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 285/2023

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466/2022, resolve:

Art. 1º Repassar recursos financeiros diretamente ao CCE - Conselho Comunitário Escolar das unidades de ensino relacionadas nos Anexos I a IV desta Portaria, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, através do PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, obedecidas a Lei Municipal nº 4966, de 10 de abril de 2000, a Lei Municipal nº. 6339, de 29 de dezembro de 2009 e as demais normas aplicáveis.

Art. 2º Os recursos financeiros a serem repassados ao CCE de cada unidade de ensino e órgãos em 2023 destinar-se-ão exclusivamente à manutenção e desenvolvimento do ensino, visando à cobertura de despesas que concorram para a garantia de pleno e legal funcionamento das unidades de ensino beneficiadas, a saber:

- I. Atividades pedagógicas, relacionadas ao incentivo à aprendizagem e à docência;
- II. Atividades administrativas, relacionadas à regularização do CCE correspondente;
- III. Manutenção, conservação e pequenos reparos no prédio e nos equipamentos;
- IV. Aquisição de material de consumo, inclusive gás de cozinha;
- V. Capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação;
- VI. Aquisição de material permanente.

Art. 3º O cálculo do valor dos recursos a serem repassados tomará por base o número de matrículas de crianças e estudantes na unidade de ensino, conforme dados do Censo Escolar MEC/INEP de 2022, observado ainda o seguinte:

- a) Para unidades de ensino de tempo parcial, o valor per capita por matrícula será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);
- b) Para unidades de ensino de educação integral, o valor per capita por matrícula será de R\$ 170,00 (cento e setenta reais);

§ 1º No que couber, o valor do repasse poderá ser encontrado, considerada a média de alunos das unidades de ensino de terceira categoria, integrantes da rede pública municipal.

§ 2º Do valor total a ser repassado, 80% serão destinados a despesas de custeio e 20% para despesas de capital, sendo vedado alterar essa proporcionalidade.

§ 3º Será repassado, ainda, o valor adicional de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por CNPJ, sendo que R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para custeio de despesas fixas e de regularização jurídica do CCE, junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais, e R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para aquisição de bens para suprir necessidades da comunidade escolar em conformidade com a evolução da legislação aplicável.

Art. 4º O CCE será contemplado com recursos financeiros do PMDDE, tendo como base o número de alunos matriculados no ano letivo de 2023, quando:

I- constituir CCE após confirmada a efetivação das matrículas;

II- com CCE constituído, tiver redução de alunos por desmembramento conforme legislação pertinente;

III- a unidade de ensino e o CCE forem reativados.

Art. 5º Os recursos financeiros correspondentes ao montante que resultar da aplicação do previsto no artigo 2º serão divididos em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira depositada até 25 de janeiro e a segunda até 15 de agosto de 2023, em conta bancária específica do Conselho, onde terão movimentação exclusiva, sujeita à prestação de contas.

§ 1º Não haverá reajuste do valor fixado para repasse, ainda que haja alteração dos dados relativos às matrículas.

§ 2º Somente estará apto a receber a segunda parcela dos recursos do PMDDE o CCE de cada unidade de ensino que estiverem em dia com as prestações de 2022.

§ 3º Não será contemplado com recursos financeiros do PMDDE o CCE da unidade de ensino que, na data da publicação desta Portaria, tiver confirmada a paralisação de suas atividades pela SEME.

§ 4º Ocorrendo paralisação das atividades da unidade de ensino, depois de recebidos os recursos previstos nesta Portaria, a prestação de contas será imediata e obedecerá às orientações da SEME/SAF.

§ 5º A realização das despesas autorizadas na forma do artigo 2º desta Portaria limita-se ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por compra ou serviço, em obediência a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º O Gestor da unidade de ensino, visando garantir a validação da aplicação dos recursos e da prestação de contas, deverá assegurar-se de que:

I – O mandato dos respectivos conselheiros esteja vigente e em conformidade com a legislação em vigor;

II – Os órgão deliberativos estejam devidamente compostos, com os membros titulares e suplentes;

III – As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias estejam lavradas em livro próprio, devidamente assinadas e registradas;

IV – Sejam obtidos documentos idôneos e corretamente preenchidos para comprovação das despesas;

V – Sejam recolhidos os tributos incidentes, nos percentuais especificados em lei, obtendo-se, quando necessário, orientação da SEME/SAF, a respeito.

Art. 7º A unidade de ensino, antes de realizar as despesas, deverá submeter o Plano de Aplicação para conferência da SEME – Secretaria Municipal de Educação / SAF – Subsecretaria Administrativa e Financeira.

§ 1º O Plano de Aplicação a ser apresentado poderá especificar o valor total da previsão dos recursos a serem repassados.

§ 2º Na classificação de compras ou serviços contratados deverão ser adotados critérios de detalhamento contidos na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Art. 8º É vedada a aquisição de produtos em cuja composição ou fabricação sejam empregados insumos de utilização e comercialização restrita ou proibida, tais como amianto, aldicarbe (chumbinho), além de outros cujo uso se evidencie incompatível com o ambiente escolar, em especial, pesticidas e herbicidas.

Art. 9º Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão atender à legislação a que o fornecedor estiver sujeito, contendo os dados cadastrais do CCE e a identificação do recurso, no caso PMDDE. Parágrafo Único No campo “observações” do documento fiscal deverá constar a indicação: “Pago com Recursos do PMDDE”.

Art. 10 As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se o valor do respectivo documento comprobatório, observadas as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/SAF e legislações vigentes.

Art. 11 A prestação de contas da 1ª parcela dos recursos financeiros recebidos na conta do CCE, relativa ao repasse do PMDDE no ano letivo de 2023, deverá ser encaminhada por ofício à SEME/SAF e entregue até 31 de julho e a 2ª parcela até 31 de dezembro do mesmo ano, para conferência e posterior emissão de documento de quitação.

§ 1º A falta da prestação de contas dos recursos recebidos à conta do CCE, conforme destaca o caput deste artigo, impedirá o repasse de novos recursos até que seja ultimada a providência, pelos responsáveis, conforme Lei Municipal nº. 6339/2009, ou adotada a medida legal correspondente.

§ 2º Os saldos financeiros dos recursos transferidos poderão ser reprogramados, independentemente do exercício financeiro, conforme destaca o art. 1º da Lei Municipal nº. 6339/2009.

Art. 12 O trabalho voluntário, na forma definida na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, pode ser direcionado ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, a que se refere o inciso I, art. 2º desta Portaria, desde que:

I – haja detalhamento das atividades a serem desenvolvidas na proposta pedagógica da unidade de ensino;

II – haja cadastramento prévio dos candidatos a monitores e oficinairos e de suas respectivas propostas de trabalho;

III – haja seleção da oficina de trabalho que melhor atenda à proposta pedagógica estabelecida pela escola;

IV – seja exclusivamente desenvolvida na respectiva unidade de ensino.

§ 1º A atividade pedagógica desenvolvida por monitor ou oficinairo deverá ser prévia e expressamente autorizada pelo CCE da respectiva unidade, através de termo de autorização prévia.

§ 2º Poderá haver ressarcimento das despesas com transporte e alimentação que comprovadamente forem realizadas pelo monitor ou oficinairo no exercício da atividade pedagógica desenvolvida na unidade de ensino.

§ 3º O plano de aplicação dos recursos deverá prever a possibilidade de ressarcimento das despesas a que se refere o § 2º deste artigo, dimensionando o quantitativo de atividades a serem realizadas, assim como o tempo disponibilizado para sua realização.

§ 4º O ressarcimento das despesas especificadas no § 2º deste artigo será calculado de acordo com o número de turmas por monitor ou oficinairo, conforme demonstrado a seguir:

a) Escolas Urbanas:

| Quantidade de Turmas | Valor (R\$) |
|----------------------|-------------|
| 01 | 60,00 |
| 02 | 120,00 |
| 03 | 180,00 |
| 04 | 240,00 |
| 05 | 300,00 |

b) Escolas do Campo:

| Quantidade de Turmas | Valor (R\$) |
|----------------------|-------------|
| 01 | 120,00 |
| 02 | 240,00 |
| 03 | 360,00 |
| 04 | 480,00 |
| 05 | 600,00 |

§ 5º O ressarcimento especificado no § 2º deste artigo, sem prejuízo de outras exigências, condiciona-se a:

- assinatura do termo de adesão e compromisso junto ao CCE;
- apresentação de relatório mensal de atividades realizadas por voluntários em unidade de ensino da rede municipal;
- recibo de ressarcimento mensal de despesas com transporte e alimentação, que forem comprovados.

§ 6º A SEME divulgará posteriormente as orientações e formulários de preenchimento obrigatório para o desenvolvimento das atividades dos monitores e oficinairos nas unidades de ensino da rede municipal.

Art. 13 Ficam aprovados nesta Portaria os formulários referentes à prestação de contas do PMDDE para o ano letivo de 2023, integrantes do Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/SAF.

Art. 14 Os documentos de prestação de contas dos recursos do PMDDE, após análise da Secretaria Municipal de Educação, serão arquivados no original na Subsecretaria Administrativa e Financeira/SEME.

Parágrafo Único. A unidade de ensino deverá manter em arquivo cópia da referida documentação.

Art. 15 O repasse de outras parcelas de recursos financeiros ou seu ajuste, conforme previsto nesta Portaria, condiciona-se às disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

Art. 16 Os recursos para atendimento ao disposto nesta Portaria, correrão a conta das dotações orçamentárias das Unidades de Ensino como UEX – Unidade Executora (CCE) a saber:

l) Órgão/Unidade: 17.02-Desenvolvimento do Ensino

- Projeto/Atividade: 2.167- Manutenção das Unidades de Educação Infantil.
- Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00- Subvenções sociais
- Fonte : 150000250005
- Valor: R\$ 543.094,00 (Quinhentos e quarenta e três mil e noventa e quatro reais)
- Natureza de Despesa: 4.4.50.42.00 – auxílios
- Fonte: 150000250005
- Valor: R\$ 239.836,00 (Duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais).

II) Orgão/Unidade: 17.02

- a) Projeto/Atividade: 2.167
- b) Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais
- c) Fonte: 150000250006
- d) Valor: R\$ 513.920,00 (Quinhentos e três mil, novecentos e vinte reais)
- e) Natureza de Despesa: 4.4.50.42.00- auxílios
- f) Fonte: 150000250006
- g) Valor: R\$ 274.730,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta reais).

III) Orgão/Unidade: 17.03-Fundo Municipal de Educação

- a) Projeto/Atividade: 2.162 – Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental
- b) Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 – subvenções sociais
- c) Fonte: 150000250001
- d) Valor: R\$ 1.246.170,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e seis mil e cento e setenta reais)
- e) Natureza de Despesa: 4.4.50.42.00 - auxílios
- f) Fonte: 150000250001
- g) Valor: R\$ 522.480,00 (Quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

Art. 17 O valor a ser repassado, conforme dotações indicadas no artigo anterior totaliza, R\$ 3.340.230,00 (Três milhões trezentos e quarenta mil, duzentos e trinta reais), previstas no orçamento vigente.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 082/2023 e nº 103/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2023.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 285/2023- ANEXO I

| EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | |
|-------------------|---|--------------------|--------------|---------------------|
| Nº | Conselho Comunitário Escolar – CCE (Unidade Executora) | CNPJ | Nº de Alunos | Valor (R\$) |
| 1 | CCE EMEB "Abigail dos Santos Simões" | 05.065.609/0001-62 | 93 | 22.905,00 |
| 2 | CCE EMEB "Alair Turbay Baião" | 07.504.490/0001-02 | 242 | 35.570,00 |
| 3 | CCE EMEB "Albertina Macedo" | 01.408.698/0001-41 | 140 | 26.900,00 |
| 4 | CCE EMEB "Áurea Bispo Depes" | 01.414.368/0001-69 | 419 | 62.175,00 |
| 5 | CCE EMEB "Aurora Estellita Herkenhoff" | 03.891.276/0001-03 | 98 | 31.660,00 |
| 6 | CCE EMEB "Carim Tanure" | 01.401.633/0001-74 | 112 | 30.555,00 |
| 7 | CCE EMEB "Dolores Gonzalez Villa" | 01.416.380/0001-02 | 164 | 30.300,00 |
| 8 | CCE EMEB "Dr. Pedro Nolasco T. Rezende" | 05.062.272/0001-30 | 294 | 42.710,00 |
| 9 | CCE EMEB "Drª Rita de Cássia V. Vereza" | 03.527.904/0001-68 | 220 | 36.080,00 |
| 10 | CCE EMEB "Governador Eurico V. de Resende" | 03.881.382/0001-06 | 159 | 35.230,00 |
| 11 | CCE EMEB "Irmã Margarida" | 03.363.825/0001-69 | 119 | 28.090,00 |
| 12 | CCE EMEB "José Antônio C. Egranfonte" | 42.147.699/0001-67 | 247 | 40.500,00 |
| 13 | CCE EMEB "José Pinto" | 01.460.108/0001-20 | 299 | 43.475,00 |
| 14 | CCE EMEB "Laurindo Sasso" | 07.504.549/0001-62 | 97 | 27.920,00 |
| 15 | CCE EMEB "Lions Clube Frade e a Freira" | 01.404.450/0001-02 | 299 | 40.415,00 |
| 16 | CCE EMEB "Mª das Neves S. de A. Espindula" | 01.460.106/0001-30 | 250 | 39.310,00 |
| 17 | CCE EMEB "Mª das Victórias O. de Andrade" | 01.167.689/0001-06 | 233 | 54.610,00 |
| 18 | CCE EMEB "Mª Tereza Brandão de Mello" | 01.403.595/0001-99 | 301 | 43.985,00 |
| 19 | CCE EMEB "Maria Siloti" | 01.416.389/0001-13 | 387 | 47.895,00 |
| 20 | CCE EMEB "Normília da Cunha dos Santos" | 01.441.036/0001-73 | 201 | 36.335,00 |
| 21 | CCE EMEB "Olga Dias da Costa Mendes" | 01.407.244/0001-56 | 373 | 48.150,00 |
| 22 | CCE EMEB "Pe. Jefferson Luiz de Magalhães" | 23.141.743/0001-87 | 265 | 38.970,00 |
| 23 | CCE EMEB "Profª "Idalina Cunha Moraes" | 07.503.794/0001-55 | 74 | 27.580,00 |
| 24 | CCE EMEB "Profª Ariette Moulim Costa" | 23.304.943/0001-03 | 187 | 42.370,00 |
| 25 | CCE EMEB "Profª Cely Santos de Oliveira" | 14.492.798/0001-40 | 188 | 30.980,00 |
| 26 | CCE EMEB "Profª Lucilla Araújo Moreira" | 01.168.702/0001-41 | 140 | 26.900,00 |
| 27 | CCE EMEB "Sandra Monteiro Vargas Piassi" | 01.404.451/0001-57 | 267 | 39.480,00 |
| 28 | CCE EMEB "Sebastião da Rosa Machado" | 03.893.848/0001-85 | 277 | 41.775,00 |
| 29 | CCE EMEB "Sirda Rocha dos Santos" | 01.407.243/0001-01 | 219 | 35.060,00 |
| 30 | CCE EMEB "Teresa de Avelar Picolli" | 11.248.914/0001-92 | 85 | 22.225,00 |
| 31 | CCE EMEB "Virgínia Athayde Coelho" | 01.404.352/0001-75 | 86 | 22.310,00 |
| 32 | CCE EMEB "Waldir Furtado Amorim" | 01.167.731/0001-99 | 134 | 26.390,00 |
| 33 | CCE EMEB "Zeni Pires Ferreira" | 01.412.523/0001-08 | 279 | 46.450,00 |
| 34 | CCE EMEB "Zilda Soares Moura" | 01.425.084/0001-78 | 253 | 36.505,00 |
| 35 | CCE EMEB "Zilma Coelho Pinto" | 01.416.388/0001-79 | 512 | 68.125,00 |
| Total | | | 7713 | 1.309.890,00 |

RUA MOREIRA, 334 - INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. 29306-320



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600300034003600320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PORTARIA Nº 285/2023 - ANEXO II

| ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
|--------------------|--|--------------------|--------------|-------------|
| Nº | Conselho Comunitário Escolar - CCE | CNPJ | Nº de Alunos | Valor (R\$) |
| 1 | CCE EMEB Anacleto Ramos | 01.170.993/0001-02 | 812 | 84.020,00 |
| 2 | CCE EMEB Anísio Vieira De Almeida Ramos | 01.173.306/0001-02 | 473 | 55.205,00 |
| 3 | CCE EMEB Galdino Theodoro Da Silva | 01.167.736/0001-11 | 889 | 90.565,00 |
| 4 | CCE EMEB Gironda | 46.494.767/0001-15 | 100 | 23.500,00 |
| 5 | CCE EMEB Jacomo Silotti | 07.503.771/0001-40 | 375 | 46.875,00 |
| 6 | CCE EMEB Jenny Guardia | 01.173.316/0001-70 | 245 | 35.825,00 |
| 7 | CCE EMEB Jose Taveira Dos Santos | 03.345.940/0001-00 | 246 | 35.910,00 |
| 8 | CCE EMEB Luiz Pinheiro | 03.239.045/0001-01 | 203 | 32.255,00 |
| 9 | CCE EMEB Luiz Semprini | 01.168.705/0001-85 | 256 | 36.760,00 |
| 10 | CCE EMEB Mª Stael de Medeiros Teixeira | 01.167.298/0001-91 | 472 | 55.120,00 |
| 11 | CCE EMEB Monteiro Lobato | 01.167.291/0001-70 | 702 | 74.670,00 |
| 12 | CCE EMEB Oswaldo Machado | 03.199.426/0001-04 | 295 | 40.075,00 |
| 13 | CCE EMEB Prof David Alberto Loss | 40.060.468/0001-96 | 277 | 38.545,00 |
| 14 | CCE EMEB Prof Deusdedit Baptista | 01.168.709/0001-63 | 367 | 46.195,00 |
| 15 | CCE EMEB Prof Pedro Estellita Herkenhoff | 01.167.355/0001-32 | 843 | 86.655,00 |
| 16 | CCE EMEB Prof Valdy Freitas | 03.305.204/0001-29 | 310 | 41.350,00 |
| 17 | CCE EMEB Profª Juracy Cruz | 03.199.616/0001-21 | 270 | 37.950,00 |
| 18 | CCE EMEB Profª Valeria Aquino Viana | 35.881.318/0001-03 | 293 | 39.905,00 |
| 19 | CCE EMEB Rev Jader Gomes Coelho | 03.801.765/0001-19 | 397 | 48.745,00 |
| 20 | CCE EMEB Rotary | 44.568.258/0001-64 | 468 | 54.780,00 |
| 21 | CCE EMEB Sao Francisco De Assis | 01.168.711/0001-32 | 269 | 37.865,00 |
| 22 | CCE EMEBTI Dona Maria Santana | 44.766.256/0001-80 | 106 | 33.020,00 |

RUA MOREIRA, 235 - INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. 23306-320



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600300034003600320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



| | | | | |
|--------------|--|--------------------|-------------|---------------------|
| 23 | CCE EMEBTI Julieta Deps Tallon | 01.167.356/0001-87 | 224 | 53.080,00 |
| 24 | CCE EMEBTI Nossa Senhora Das Gracias | 03.183.315/0001-00 | 133 | 37.610,00 |
| 25 | CCE EMEBTI Prof Athayr Cagnin | 11.246.191/0001-92 | 163 | 42.710,00 |
| 26 | CCE EMEBTI Prof Elisio Cortes Imperial | 03.191.183/0001-68 | 118 | 35.060,00 |
| 27 | CCE EMEBTI Prof Florisbelo Neves | 03.232.412/0001-45 | 284 | 63.280,00 |
| 28 | CCE EMEBTI Prof Jose Paineiras Filho | 40.187.853/0001-07 | 117 | 34.890,00 |
| Total | | | 9707 | 1.342.420,00 |

PORTARIA Nº 285/2023- ANEXO III

| ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | | |
|--|---|--------------------|----------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| Nº | Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora) | CNPJ | Educação Infantil TOTAL (R\$) | | Ensino Fundamental | |
| | | | Nº de Alunos/Média | Valor (R\$) | Nº de Alunos/Média | Valor (R\$) |
| 1 | CCE EMEB "Elizeu Lofego" | 40.151.811/0001-08 | 146 | 19,910.00 | 288 | 31,980.00 |
| 2 | CCE EMEB "Hylsen Darcy Perim" | 07.503.785/0001-64 | 80 | 17,020.00 | 136 | 19,060.00 |
| 3 | CCE EMEB "Luiz Marques Pinto" | 03.154.071/0001-37 | 99 | 15,915.00 | 521 | 51,785.00 |
| 4 | CCE EMEB "Monte Alegre" | 05.725.082/0001-55 | 42 | 12,345.00 | 59 | 26,625.00 |
| 5 | CCE EMEB "Oscar Montenegro Filho" | 01.170.627/0001-53 | 121 | 11,070.00 | 182 | 12,515.00 |
| 6 | CCE EMEB "Pe. Gino Zatelli" | 07.530.339/0001-49 | 70 | 21,440.00 | 376 | 22,970.00 |
| 7 | CCE EMEB "Profª Cibelia Teixeira Zippinoti" | 17.089.961/0001-17 | 80 | 13,450.00 | 113 | 39,460.00 |
| 8 | CCE EMEB "Profª Gercia F. Guimarães" | 03.154.039/0001-51 | 25 | 14,300.00 | 525 | 17,105.00 |
| 9 | CCE EMEB "Profª Maria das Dores P. Amaral" | 06.241.241/0001-09 | 36 | 9,625.00 | 225 | 52,125.00 |
| 10 | CCE EMEB "Profª Maria do C. Magalhães" | 01.197.900/0001-33 | 82 | 15,320.00 | 83 | 14,555.00 |
| 11 | CCE EMEB "Profª Thereza Valiatti Sartório" | 07.530.345/0001-04 | 70 | 14,300.00 | 112 | 17,020.00 |
| 12 | CECAPEB | 12.881.870/0001-04 | 141 | 19,485.00 | 240 | 27,900.00 |
| Total Parcial | | | 992 | 184,180.00 | 2860 | 333,100.00 |

RUA MOREIRA, 235 - INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. 29306-320



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600300034003600320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PORTARIA Nº 285/2023- ANEXO IV

| EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (Escola do Campo) | | | | | | | |
|--|--|--------------------|--------------|------------------|--------------------|------------------|------------------------|
| Nº | CCE – Unidades Executoras e Consorciadas | CNPJ | Ed. Infantil | | Ensino Fundamental | | TOTAL POR NÚCLEO (R\$) |
| | | | Nº de Alunos | Valor(R\$) | Nº de Alunos | Valor(R\$) | |
| 1 | CCE EMEB "Alberto Sartório" * | 12.862.224/0001-91 | 21 | 9.285,00 | 53 | 12.005,00 | 40.540,00 |
| 2 | EMEB "Tijuca" ** | | 14 | 8.690,00 | 36 | 10.560,00 | |
| 3 | CCE EMEB "São Vicente" * | 03.189.668/0001-17 | 18 | 9.030,00 | 136 | 19.060,00 | 28.090,00 |
| 4 | CCE EMEB "Maria das Graças Felipe"* | 11.287.361/0001-87 | 50 | 20.865,00 | 93 | 15.405,00 | 53.395,00 |
| 5 | EMEB "Alto São Vicente" ** | | 8 | 8.180,00 | 17 | 8.945,00 | |
| 6 | CCE EMEB "Córrego Vermelho" * | 01.167.293/0001-69 | 31 | 10.135,00 | 106 | 16.510,00 | 26.645,00 |
| 7 | EMEB "Sertão de Monte Líbano"* | 11.357.784/0001-26 | 29 | 11.325,00 | 37 | 10.645,00 | 21.970,00 |
| Total I | | | 171 | 77.510,00 | 478 | 93.130,00 | 170.640,00 |

* CCE das Unidades de Ensino Executora do PMDE/2023..

** Unidade de Ensino Consorciada.

Fonte: CENSO 2022.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: SDS CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 081/2022, CUJO OBJETO É A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS COM ACESSIBILIDADE NO BAIRRO RUI PINTO BANDEIRA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.”, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 081/2022 em 120 (cento e vinte) dias e 120 (cento e vinte) dias, respectivamente.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras e Aline da Silva Vieira Durães – Representante da Contratada

PROCESSO: 74037/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: PLINIO DE MELO PIRES – ME.

OBJETO: qualificar os servidores públicos e colaboradores na elaboração dos estudos técnicos preliminares, termos de referência/projeto básico em conformidade com as diretrizes trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), a pedido da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

RESPALDO: Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 4353/2023.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por meio da CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da **Chamada Pública n º 002/2023**, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Sessão Pública** dia **07/03/2023, às 13h** (Protocolo dos envelopes até dia 07/03/2023, às 12h30min. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º and – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães ”, nesta cidade. Edital à disposição na sede da Subsecretaria de Gestão de Suprimentos e site: www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07/02/2023

Erick Moreira de Aguiar
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 286/2022.

CONTRATANTE: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PGM

Órgão/Unidade: 02.01

Projeto/Atividade: 2.005

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 00078/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 02.03

Projeto/Atividade: 2.008

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 000166/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

CGM

Órgão/Unidade: 03.01

Projeto/Atividade: 2.009

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 000300/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMAD

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 2.040

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 000473/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMGOV

Órgão/Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 2.014

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 000561/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMFA

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.019

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0001056/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMDES

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 2.020

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0001189/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.080

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0004555/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.081

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0004606/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.083

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0004568/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.084

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0004630/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.086

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0004638/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.087

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0004657/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.093

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0004592/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.100
Despesa: 33903972000
Ficha/Fonte: 0004679/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.106
Despesa: 33903972000
Ficha/Fonte: 0004604/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.108
Despesa: 33903972000
Ficha/Fonte: 0004682/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.109
Despesa: 33903972000
Ficha/Fonte: 0004700/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMCULT
Órgão/Unidade: 12.01
Projeto/Atividade: 2.026
Despesa: 33903972000
Ficha/Fonte: 0002160/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMESP
Órgão/Unidade: 13.01
Projeto/Atividade: 2.027
Despesa: 33903972000
Ficha/Fonte: 0002389/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMMAT
Órgão/Unidade: 14.01
Projeto/Atividade: 2.028
Despesa: 33903972000
Ficha/Fonte: 0002590/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMO
Órgão/Unidade: 19.01
Projeto/Atividade: 2.034
Despesa: 33903972000
Ficha/Fonte: 03916/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMCIT

Órgão/Unidade: 20.01

Projeto/Atividade: 2.193

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 02053/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMURB

Órgão/Unidade: 21.01

Projeto/Atividade: 2.018

Despesa: 339039972000

Ficha-Fonte: 000890/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMAG

Órgão/Unidade: 22.01

Projeto/Atividade: 2.023

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0001880/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMSEG

Órgão/Unidade: 23.01

Projeto/Atividade: 2.017

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 000656/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 23.02

Projeto/Atividade: 2.016

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 000801/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração.

PROCESSO: 62635/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 036/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: MAJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de show do GRUPO PELE MORENA, no dia 21/02/2023, às 20h, com duração prevista de 2h, na Praça de Fátima, durante o evento denominado “CARNAVAL 2023”.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:
Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 1.036

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 02228/1500000000 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Marlon Stefanini Monteiro Silva – Sócio-Administrador da Contratada.

PROCESSO: 1905/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 037/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: JAIRO ROSARIO SILVA.

OBJETO: Contratação do artista JAIRO ROSARIO SILVA, para Confecção de Troféus, visando Premiações de Concursos e Eventos/Editais, conforme Edital 009/2022.

VALOR: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:
Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 3.3.90.36.99

Ficha/Fonte: 02254/1500000000 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Jairo Rosario Silva – Contratado.

PROCESSO: 3421/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



2ª ADVERTÊNCIA

À

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Em acompanhamento na execução dos serviços do contrato Contrato nº 093/2021 do objeto Execução dos serviços de Drenagem e Pavimentação, na rua Erotídes Aldino Damasceno, bairro Jardim Itapemirim - Cachoeiro De Itapemirim, foi constatado que o material utilizado pela contratada na pavimentação, está visivelmente deteriorado e fora dos padrões de qualidade. Solicitamos que o material deteriorado seja substituído imediatamente. Alerto que caso não seja utilizado materiais dentro das especificações contratuais, a administração municipal irá tomar as medidas necessárias para aplicar as penalidades previstas em contrato e na Lei 8.666/93.

Diante do exposto e **EM ALERTA** a **"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES"**, integrante do Contrato de nº 093/2021, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **ADVERTE pela segunda vez** a Empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, e exige que sejam empregados os recursos indicados na planilha, e que cumpra rigorosamente os prazos, condições e disposições do contrato vigente.

Pelo princípio contraditório e ampla defesa, deverá a contratada se manifestar em até 5 (cinco) dias úteis

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de fevereiro de 2023.

ELTON ALVES Assinado de forma digital por
ELTON ALVES
COLETA:10947520708 COLETA:10947520708
Dados: 2023.02.07 08:21:45 -03'00'

Eng. Elton A. Coleta - CREA RJ-2016101644
FISCAL SEMO

RODRIGO DE ALMEIDA Assinado de forma digital por RODRIGO
DE ALMEIDA BOLELLI:88464750706
BOLELLI:88464750706 Dados: 2023.02.07 10:56:08 -03'00'

Rodrigo de Almeida Boleli- Secretário Municipal de
Obras

SECRETARIA DE OBRAS

Rua Agildo Romero, 467 • São Geraldo
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.314-679
Tel.: 28 3155 - 5222
www.cachoeiro.es.gov.br



ORDEM DE SERVIÇO

OS SEMO 04

A

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de **“EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - BANHEIRO PRAÇA DE FÁTIMA (OS SEMO 04)”**, conforme contrato número 274/2022 a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de Fevereiro de 2023.

Bruna Couto Brandão
Fiscal do Contrato

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 03/2023 - SRP - Licitação nº 985048

ID(CIDADES:2023.016E0500001.02.0002

(lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte e lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados

Objeto: Aquisição de Alimentação Preparada – Marmitex com Refrigerante, Lanche Preparado com Refrigerante e Lanche Preparado com Suco.

Abertura das propostas: 8:00h do dia 24/02/2023

Início da Sessão Pública: 9:00h do dia 24/02/2023

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de fevereiro de 2023

**Odair José Pin
Pregoeiro**

AGERSA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 008/2023

PROCESSO: 4464/2023

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

CONTRATADA: TMA Soluções Tecnológicas Eireli, CNPJ nº 05.874.376/0001-49.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão/cópias preto e branco e coloridas, incluindo o fornecimento de impressoras e dos suprimentos necessários, exceto papel, com instalação, conexão com a rede da Agersa e fornecimento de mão de obra técnica com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas disponibilizadas e fornecimento e/ou substituição de todas as peças, partes ou componentes necessários originais de fábrica ou similares de mesma qualidade e especificações.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no subelemento: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.12.00; Fonte de Recurso: 199000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha Fonte de Recurso: 56.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Município, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da Agersa) e Thiago Martinusso do Amaral (representante legal da contratada).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/1993.

ID CIDADES: 2023.016E0100002.09.0005

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

IPACI

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA EXTRATO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID Cidades Contratações: 2023.016E0800001.10.0004

Em cumprimento ao art. 26 da lei 8666/93, o Presidente Executivo do **Instituto De Previdência Do Município De Cachoeiro De Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 5178/2023, **RATIFICOU** a contratação do NUI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.983.837/0001-12, referente a 01 (uma) inscrição no curso Preparatório de Certificação Profissional RPPS modalidade on-line, no valor total de R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais), por inexigibilidade de licitação, com fundamento nos artigos 25, II, c/c 13, inciso VI, da Lei 8666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07/02/2023

EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 015/2023

CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **JOEL RODRIGUES**, ocupante do cargo de Artífice de Obras e Serviços Públicos – GOB - nível II, letra J, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, à única beneficiária, a esposa Sra. **Jucilene Pereira Monteiro Rodrigues**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 07 de janeiro de 2023 e tendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 4921, de 30/01/2023, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 8º inciso I, artigo 66 inciso II, artigo 67 inciso I, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 6, todos da Lei Municipal nº 6.910/2013 e ainda nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o artigo 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 07 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de fevereiro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 05/2023

Contratada: INSIGHT INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 04.431.007./0001-19

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO COM LEITOR BIOMÉTRICO E APLICAÇÃO WEB PARA GESTÃO DE FREQUÊNCIA, AMBOS ATUANDO DE FORMA INTEGRADA, COM INSTALAÇÃO NA RESPECTIVA UNIDADE ADMINISTRATIVA INCLUINDO SEUS COMPONENTES COMO FONTES DE ALIMENTAÇÃO E BATERIAS A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA

Data de Assinatura: 07 de Fevereiro de 2023

Prazo: 07 de Fevereiro de 2024

Valor: R\$ 17.370,00 (dezessete mil e trezentos e setenta reais)

Dotação: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Sérgio Carlos do Nascimento (Representante legal da contratada)

Processo: 17.224/2022

Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0009

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de Fevereiro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 06/2023

Contratada: LUIZ EDÉSIO MOREIRA LUGON - ME

CNPJ: 01.521.847/0001-84

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS - GLP EM BOTIJÃO DE 13KG P/ USO RESIDENCIAL para Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Data de Assinatura: 07 de Fevereiro de 2023

Prazo: 31 de Dezembro de 2023

Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

Dotação: 3.3.90.30.04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados

Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Saymon Lougou Mendonça (Representante legal da contratada)

Processo: 16.280/2022

Dispensa de Licitação; art.24, inciso II da Lei 8.666/93

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0066

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de Fevereiro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE

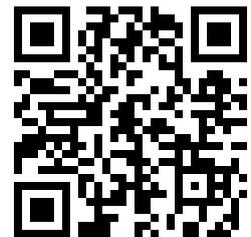
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR